



## **ORIENTAÇÃO PASTORAL DA DIOCESE DE MARABÁ POR OCASIÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026**

*Ao clero, às pessoas consagradas, às lideranças de pastorais, movimentos e serviços, e a todo o povo de Deus desta Igreja particular*

Aos presbíteros e diáconos, às pessoas consagradas, às lideranças de pastorais, movimentos e serviços, e a todos os leigos e leigas da Diocese de Marabá, dirigimo-nos com afeto de pastor, à véspera das eleições gerais de 2026, para partilhar orientações que hão de nortear nossa caminhada eclesial neste período.

Em 17 de junho de 2026, o Conselho Permanente da CNBB dirigiu ao povo brasileiro mensagem na qual reafirma que “a Igreja Católica não indica candidatos nem partidos”, mas, movida pelo Evangelho, promove a vida, a dignidade humana e o bem comum, alertando contra a desigualdade social, a corrupção, a compra de votos e a disseminação deliberada de mentiras, e recordando que a política, quando ética, constitui “uma das mais elevadas formas de caridade”. Acolhamos essa palavra e, como Pastor desta Igreja particular, traduzimo-la, à luz também da disciplina canônica e da legislação eleitoral, nas orientações que seguem, com espírito pedagógico e a clareza que a matéria exige.

### **1. Os espaços eclesiais não são palco de propaganda eleitoral**

Templos, capelas, salões paroquiais e demais espaços das comunidades da Diocese não devem ser cedidos ou utilizados, direta ou indiretamente, para propaganda eleitoral. Os templos religiosos, ainda que de propriedade privada, são qualificados como bens de uso comum, conforme art. 37, § 4º, da Lei nº 9.504/1997, sendo vedada qualquer propaganda eleitoral nesses espaços. Recomendamos que se evite, dentro e nas imediações de nossos espaços, qualquer tipo de prática que confunda o anúncio do Evangelho com a promoção de candidaturas.

### **2. Clero, pessoas consagradas e lideranças pastorais**

O Código de Direito Canônico veda aos clérigos assumir cargos que importem exercício do poder civil (cân. 285, § 3º) e ter parte ativa em partidos políticos (cân. 287, § 2º). Essa mesma prudência estende-se, por analogia, às pessoas consagradas e às lideranças de nossos movimentos e serviços: não haverá, nesta Diocese, apoio, discurso ou publicação, inclusive em redes sociais oficiais, que sugira preferência político-partidária, sobretudo em



espaços religiosos. Isso em nada diminui o direito e o dever de cada um votar com liberdade; veda-se apenas a instrumentalização da autoridade moral e do espaço eclesial, conduta apta a caracterizar abuso de poder religioso e que pode ensejar a cassação de registro ou diploma e inelegibilidade dos beneficiados.

### **3. Aos leigos e leigas: participação cidadã com discernimento**

Participar da vida política é dever cívico e, quando vivido com ética, expressão legítima da caridade cristã. Pedimos, contudo, que se evite, durante celebrações, novenas, procissões e demais eventos religiosos, o uso de camisas, bonés, adesivos, bandeiras ou santinhos de propaganda eleitoral. Nossas celebrações são espaço de comunhão entre todos, independentemente da opção política, e não podem se transformar em palanque, sob pena de ferir a unidade da comunidade e o testemunho evangélico que somos chamados a dar.

### **4. Advertência pastoral: responsabilidade pessoal e institucional**

Façamos essa orientação, na confiança de sua boa acolhida, mas não podemos deixar de mencionar, com igual clareza, que a inobservância destas orientações pode acarretar consequências que transcendem a pessoa do infrator. A lei eleitoral prevê multa aos responsáveis pela propaganda irregular em bem de uso comum (art. 37, § 1º, Lei nº 9.504/1997), podendo a responsabilização alcançar também paróquias, comunidades e entidades vinculadas à Diocese que autorizem ou consintam com tal uso, com evidente desgaste à credibilidade institucional construída ao longo de nossa história. Pedimos a cada pároco, reitor de santuário e coordenador de pastoral que zele pessoalmente pela observância destas orientações em sua circunscrição, comunicando à Cúria Diocesana qualquer situação de dúvida ou de risco de descumprimento.

### **5. Palavra final**

Concluimos com o convite que a CNBB dirigiu a todo o povo brasileiro: sejamos construtores de pontes e promotores da paz social, com uma esperança que não é ingenuidade, mas compromisso ativo com a verdade, a justiça e a fraternidade. Que Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Padroeira desta Diocese, interceda por nosso processo eleitoral, e que Deus abençoe o nosso povo.

Marabá (PA), 21 de agosto de 2026.

  
+ **Dom Vital Corbellini**  
Bispo Diocesano de Marabá-PA